



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha nº:	Sumlic
Processo nº:	Ano

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL ONCOLÓGICO DE RESENDE, QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE RESENDE, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RESENDE – RJ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº: 29.178.233/0001 – 60, SITUADO À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEP Nº: 27.510 – 090, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**, INSCRITO NO CNPJ Nº: 11.800.731/0001 – 38, SITUADO À RUA

[REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **RICARDO ARAÚJO FERREIRA FRANÇA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº: 20.141.124 – 71 CREA/RJ E DO CPF Nº: 056.847.387 – 61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM PALHARES, Nº: 608,

[REDACTED]

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha nº: Sumic

Processo nº: Ano

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: – O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL ONCOLÓGICO DE RESENDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, CONFORME JUSTIFICATIVA, ÀS FOLHAS Nº: 822 E 839, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, ÀS FOLHAS Nº: 840, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DA PMR, À FOLHA Nº: 823 À 825, DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ÀS FOLHAS Nº: 826, MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, À FOLHA Nº: 822, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÀS FOLHAS Nº: 842 A 844, PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÀS FOLHAS Nº: 845 A 846, ANEXADAS AO RESPECTIVO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: – FICA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023 ORIGINAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 29 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, CONTADO DA ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, AUTORIZADA A PARTIR DA DATA DE 03 DE JULHO DE 2024, EMITIDA EM 03 DE JULHO DE 2023, ÀS FOLHAS Nº: 570, EM CONFORMIDADE COM O ART. Nº: 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO DECORRE DA JUSTIFICATIVA EXARADA NO PROCESSO E ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL EM CONFORMIDADE COM O ART. Nº: 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO: – COM A ALTERAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS ANTERIORES FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE****Estado do Rio de Janeiro****Superintendência Municipal de Licitações e Contratos**

Folha nº:

Sumlic

Processo nº:

Ano

CLÁUSULA QUINTA:

DA PUBLICAÇÃO: – A CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A **PUBLICAÇÃO** RESUMIDA DO **EXTRATO** DO PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO**, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) DAQUELA DATA, NO **JORNAL A VOZ DA CIDADE E / OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O **ART. Nº: 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, RESSALVADO O DISPOSTO NO **ART. Nº: 26** DESTA LEI, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

DA INALTERABILIDADE: – SÃO RATIFICADAS E INTEGRALMENTE MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** ORIGINAL QUE NÃO COLIDAM COM O PRESENTE.

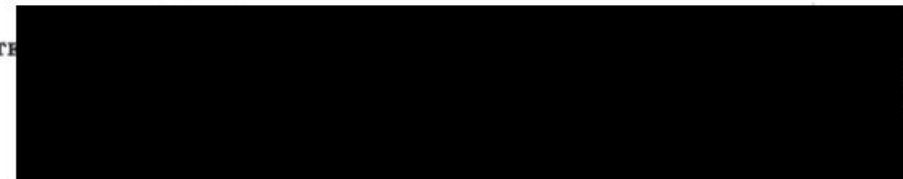
E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM **02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, FORMA** E PARA OS MESMOS FINS, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO:

RESENDE – RJ., 26 DE ABRIL DE 2024.

JAYME CORRÊA DE MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
[CONTRATANTE]

RICARDO ARAÚJO FERREIRA FRANÇA
FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA
[CONTRATADA]

TESTE

0
98